

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Demonstrac o do Ativo L quido do Plano de Benef cio RBS PREV

Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios RBS PREV

Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa

Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cio RBS PREV

Notas Explicativas da Administraç o  s Demonstrac es Cont beis

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Balço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Em milhares de reais

Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Disponível	76	31	Exigível Operacional	1.556	1.430
			Gestão Previdencial	1.334	1.245
			Gestão Administrativa	222	185
Realizável	265.555	279.335	Patrimônio Social	264.075	277.937
Gestão Previdencial	396	468	Patrimônio de Cobertura do Plano	262.456	275.036
Gestão Administrativa	10	14	Provisões matemáticas	261.642	273.500
Investimentos	265.149	278.853	Benefícios concedidos	104.648	110.057
Títulos Públicos	5.976	6.077	Benefícios a conceder	156.994	163.443
Fundos de Investimentos	259.173	272.776			
Permanente	0	1	Equilíbrio Técnico	814	1.536
Imobilizado	0	1	Resultados realizados	814	1.536
			Superávit técnico acumulado	814	1.536
			Fundos	1.619	2.901
			Fundos Previdenciais	942	2.150
			Fundos Administrativos	677	751
Total do Ativo	265.631	279.367	Total do Passivo	265.631	279.367

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio	277.937	263.575	5%
1. Adic�es	12.977	35.916	-64%
(+) Contribui�es Previdenciais	5.981	7.162	-16%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	5.069	26.788	-81%
(+) Receitas Administrativas	1.911	1.922	-1%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativo	16	44	-64%
2. Destina�es	(26.839)	(21.554)	25%
(-) Benef�cios	(24.838)	(19.588)	27%
(-) Despesas Administrativas	(2.001)	(1.966)	2%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	(13.862)	14.362	-197%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	(11.858)	15.504	-176%
(+/-) Super�vit/D�ficit T�cnico do Exerc�cio	(722)	(247)	192%
(+/-) Fundos Previdenciais	(1.208)	(895)	35%
(+/-) Fundos Administrativos	(74)	-	#DIV/0!
B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio (A+3)	264.075	277.937	-5%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF n  670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC n  1SP 206004/O-6
CPF n  146.736.948-99

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Demonstração do Ativo Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	265.649	279.380	-5%
Disponível	76	31	145%
Recebível	1.073	1.219	-12%
Investimento	264.500	278.130	-5%
Títulos públicos	5.976	6.077	-2%
Fundos de Investimentos	258.524	272.053	-5%
2. Obrigações	(1.574)	(1.443)	9%
Operacional	(1.574)	(1.443)	9%
3. Fundos não previdenciais	(677)	(751)	-10%
Fundos Administrativos	(677)	(751)	-10%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	263.398	277.186	-5%
Provisões Matemáticas	261.642	273.500	-4%
Superávit/Déficit Técnico	814	1.536	-47%
Fundos Previdenciais	942	2.150	-56%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	814	1.536	-47%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	189	7.009	-97%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	1.003	8.545	-88%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	264.444	250.082	6%
1. Adic�es	11.050	33.950	-67%
(+) Contribui�es	5.981	7.162	-16%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	5.069	26.788	-81%
2. Destina�es	(24.838)	(19.588)	27%
(-) Benef�cios	(24.838)	(19.588)	27%
(-) Custeio Administrativo	-	-	0%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	(13.788)	14.362	-196%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	(11.858)	15.504	-176%
(+/-) Fundos Previdenciais	(1.208)	(895)	35%
(+/-) Super�vit/D�ficit T�cnico do Exerc�cio	(722)	(247)	192%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	250.656	264.444	-5%
C) Fundos n�o previdenciais	(74)	-	#DIV/0!

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF n  670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC n  1SP 206004/O-6
CPF n  146.736.948-99

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	751	751	0%
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.927	1.966	-2%
1.1. Receitas	1.927	1.966	-2%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	-	-	0%
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.911	1.922	-1%
Resultado Positivo dos Investimentos	16	44	-64%
2. Despesas Administrativas	(2.001)	(1.966)	2%
2.1. Administração Previdencial	(1.693)	(1.659)	2%
Pessoal e encargos	(612)	(627)	-2%
Treinamentos, congressos e seminários	-	(3)	-100%
Viagens e estadias	-	(1)	-100%
Serviços de terceiros	(1.042)	(974)	7%
Despesas Gerais	(14)	(29)	-52%
Depreciações e amortizações	(1)	(1)	0%
Tributos	(24)	(24)	0%
2.2. Administração dos Investimentos	(308)	(307)	0%
Serviços de terceiros	(218)	(216)	1%
Tributos	(90)	(91)	-1%
2.3. Administração Assistencial			
2.4. Outras Despesas	-		0%
3. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	(74)	-	#DIV/0!
4. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (3)	(74)	-	#DIV/0!
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+4)	677	751	-10%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Demonstração das Provisões Técnicas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação %</u>
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	264.732	278.431	-5%
1. Provisões Matemáticas	261.642	273.500	-4%
1.1. Benefícios Concedidos	104.648	110.057	-5%
Contribuição Definida	97.067	103.340	-6%
Benefício Definido	7.581	6.717	13%
1.2. Benefícios a Conceder	156.994	163.443	-4%
Contribuição Definida	155.172	161.542	-4%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	73.330	77.565	-5%
Saldo de Contas - parcela participantes	81.842	83.977	-3%
Benefício Definido	1.822	1.901	-4%
2. Equilíbrio Técnico	814	1.536	-47%
2.1. Resultados Realizados	814	1.536	-47%
Superávit técnico acumulado	814	1.536	-47%
Reserva de contingência	814	1.536	-47%
Reserva para revisão de plano	0	0	0%
2.2. Resultados a realizar			
3. Fundos	942	2.150	-56%
3.1. Fundos Previdenciais	942	2.150	-56%
4. Exigível Operacional	1.334	1.245	7%
4.1. Gestão Previdencial	1.334	1.245	7%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A RBS PREV – Sociedade Previdenciária (“RBS PREV” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, constituída em 5 de novembro de 1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria nº 3.592 do Ministério da Previdência Social – MPS de 11 de outubro de 1996, tendo iniciado suas atividades em 8 de janeiro de 1997.

A RBS PREV é dotada de autonomia administrativa tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido no Regulamento do Plano de Benefícios, pagáveis aos participantes, beneficiários e herdeiros legais, quando aplicável.

Em 26/01/2017 a RBS PREV protocolou dois Termos Aditivos aos Convênios de Adesão junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, cujo objetivo principal era aprovar a quebra de solidariedade entre as patrocinadoras do Grupo NSC (Grupo 1) e Grupo RBS (Grupo 2). A partir da aprovação, que ocorreu pelas Portarias nº 5 e 6 de 03/01/2018, publicadas no Diário Oficial da União em 10/01/2018, as obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários dos Grupos acima citados foram totalmente segregadas.

Assim, as seguintes patrocinadoras são solidárias entre si e compõem o Grupo 1. NC Comunicações S/A, Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., TV Coligadas de Santa Catarina S/A, Cia Catarinense de Rádio e Televisão, Diário da Manhã Ltda., Televisão Chapecó S/A, RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., NSC TV Criciúma Ltda., NC Administração e Cobranças Ltda., Televisão Joaçaba Ltda., Rádio Eldorado FM de Joinville Ltda. e Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda.

As patrocinadoras que compõem o Grupo 2 são as empresas: Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, Jaymar Investimentos Ltda, Maiojama Empreendimentos Imobiliários Ltda, Maiojama Participações Ltda, Orbeat Som e Imagem Ltda, Porto Tour Agência de Turismo Ltda, Rádio Atlântida FM Caxias do Sul Ltda, Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda, Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda, Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda, Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda, Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda, Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda, Rádio e TV Umbú Ltda, Radio Educadora de Guaíba Ltda, Radio Educadora Ltda, Rádio Gaúcha S/A, Radio Itapema FM de Caxias do Sul Ltda, Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda, Radio Itapema FM de Santa Maria Ltda, Rádio Pioneira Stéreo Ltda, RBS Administração e Cobranças Ltda RBS - Comércio e Licenciamento de Marcas Ltda, RBS Empresa de TVA Ltda, RBS Participações S/A, RBS PREV - Sociedade Previdenciária, RBS TV Bagé Ltda, RBS TV Santa Cruz Ltda, RBS TV Santa Rosa Ltda, RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A, Rede Popular de Comunicações Ltda,

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

Em milhares de reais

Televisão Alto Uruguai S/A, Televisão Cruz Alta Ltda, Televisão Imembuí S/A, Televisão Rio Grande S/A, Televisão Tuiuti S/A e Televisão Uruguiana Ltda.

O plano de benefícios da RBS PREV é estruturado na modalidade de contribuição variável, com contribuição definida na fase de formação de reservas. Os participantes que aderiram ao Plano de Benefícios antes da aprovação do novo texto regulamentar, cuja publicação ocorreu no D.O.U. de 13/06/2019, poderão optar, na data de sua aposentadoria, por receber benefício sob forma de renda mensal financeira ou renda vitalícia. Já os participantes que aderiram ao Plano de Benefícios após tal data somente poderão optar pela renda financeira.

Os participantes são todos os funcionários das empresas patrocinadoras e também os ex-funcionários que optaram por manter seu vínculo ativo com a Entidade, conforme as regras estabelecidas no Regulamento do Plano de Benefícios RBS PREV.

A RBS PREV possuía em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as seguintes quantidades de participantes:

Participantes	31/12/2020	31/12/2019
- Ativos e Aguardando Opção (*)	2.695	2.930
- Assistidos (Aposentados)	142	142
- Assistidos (Pensionistas)	18	16
- Autopatrocinados	124	134
- BPD – Benefício Proporcional Diferido	3.528	3.533

(*) Inclusive participantes desligados das patrocinadoras que não realizaram opção pelos institutos e/ou que possuem saldo a receber.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 (revogado pela CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018), Instrução MPS/SPC 34/2009, de 24 de setembro de 2009 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de Previdência Complementar (“EFPCs”), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 26/03/2021.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor para as EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao plano de benefício do tipo contribuição variável, são registradas em regime de caixa.

(b) Realizável

(i) Gestão Previdencial

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

(ii) Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

(c) Investimentos

As cotas dos fundos de investimentos são valorizadas com base nos seus respectivos valores divulgados pela ANBIMA, CVM e periódicos conforme característica do fundo, a valorização e desvalorização resultante são registradas contabilmente no resultado do exercício.

Os limites operacionais de aplicações dos recursos da Entidade foram estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.792 de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018.

A avaliação e classificação dos títulos e valores mobiliários são efetuadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CGPC nº4, de 30 de janeiro de 2002 e suas atualizações, conforme segue:

- (i) Títulos para negociação - registra os títulos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, e ajustados pelo valor de mercado com seus ganhos e perdas reconhecidos.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do país, os quais serão contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos obtidos pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

(d) Exigível Operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (Nota 5.1).

(e) Exigível Contingencial

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Entidade, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

(f) Patrimônio de Cobertura do Plano

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, em relação aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou aos seus beneficiários. O regime financeiro e métodos atuariais utilizados estão descritos a seguir (Nota 5.2).

(i) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes ou beneficiários pensionistas, em usufruto do benefício de prestação continuada.

(ii) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

(iii) Equilíbrio Técnico

Todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando às disposições do plano de contas e em conformidade com a Resolução da CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela Resolução nº 22, de 25 de novembro de 2015.

(g) Fundos

Os fundos previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas, por força do regulamento, no pagamento de resgates e portabilidades e por ganhos e perdas atuariais e poderão ser utilizados para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no respectivo plano de benefícios.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

(h) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuadas por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregados dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas as despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. Em 2019, foi utilizado o montante de R\$ 44 do saldo do PGA para abater despesas administrativas, as demais despesas ocorridas durante o ano foram deduzidas do retorno dos investimentos. Em 2020 foi utilizado o montante de R\$ 89 do saldo do PGA para abater despesas administrativas, as demais despesas ocorridas durante o ano foram deduzidas do retorno dos investimentos.

(i) Tributação Imposto de Renda

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, faculta aos participantes de planos de benefícios de caráter previdenciário estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, a opção por regime de tributação no qual os valores pagos a título de benefícios ou resgates de valores acumulados, sujeitam-se à incidência de imposto de renda de alíquotas regressivas. Os participantes que não efetuarem a opção no prazo previsto na lei terão como presunção o regime progressivo de tributação.

Além disso, a Lei nº. 11.053/04 revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

(ii) Tributação PIS e COFINS

PIS e COFINS

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 247, de 21 de novembro de 2002 e alterações posteriores (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas).

4. ATIVO

4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., cujo saldo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 76 (2019: R\$ 31).

4.2 Realizável

(a) Gestão previdencial

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Recursos a receber		
Patrocinadora	207	251
Participantes	169	216
Depósitos Judiciais	1	1
Outros Realizáveis	19	-
	<u>396</u>	<u>468</u>

(b) Gestão administrativa

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Outros realizáveis	10	14
	<u>10</u>	<u>14</u>

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

(c) Investimentos

As cotas dos fundos de investimentos da RBS PREV atendem à Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, alterada pela Resolução CMN nº 4.611 de 30 de novembro de 2017.

Os investimentos são efetuados de acordo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos. A Entidade possui títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento e títulos classificados na categoria para negociação. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a composição da carteira por montante e órgão emissor é a seguinte:

(c.1.) Composição por montante e natureza do órgão emissor dos títulos:

	Natureza	Classificação	Valor Contábil		Valor de Mercado	
			2020	2019	2020	2019
Renda Fixa			5.976	6.077	5.976	6.077
Notas do Tesouro Nacional	Pública	Mantidos até o vencimento	5.976	6.077	5.976	6.077
Fundos de Investimento			259.173	272.776	259.173	272.776
Fundos Referenciados	Privada	Títulos para negociação	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	Privada		4.297	4.942	4.297	4.942
Fundos de Ações	Privada		25.510	19.044	25.510	19.044
Fundos Multimercado	Privada		229.366	248.790	229.366	248.790
TOTAL			265.149	278.853	265.149	278.853

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

(c.2.) Composição dos Fundos de Investimentos:

Descrição dos Fundos de Investimento	2020	2019
Itapema FIM (I)	90.495	102.279
Atlantida FIM (I)	105.226	113.736
Itaú Institucional RF Ref DI - FI	2.772	2.135
Kinea Chronos FIM	20.238	19.850
Votorantim FI Premium Bank RF CP	595	582
BRAM FI RF Ref DI Federal II	305	566
BRAM Selection FIA	3.565	2.830
BTG Absoluto Ins FIC FIA	10.115	4.687
Itaú Phoenix FIA	-	5.777
BRAM FI RF Ref DI Federal Extra	53	142
BTG Cred RF CP	571	1.517
Itaú Dunamis Inst FICFI	4.443	-
Neo Nativas FIA	3.899	2.917
Itaú Global Din FIM	3.691	-
AZ Quest Ações FIC FIA	3.489	2.833
AZ Quest Multi FIC FM	4.177	4.079
Absolut Alpha FIM	5.539	5.424
SPX Nimitz Estr FIC FIM	-	3.422
TOTAL	259.173	272.776

(I) – Fundos de investimento dos quais a RBS PREV é a única cotista em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos e não exclusivos estão demonstrados a seguir:

(c.3.) Composição por prazos de investimento:

Descrição	2020			Valor de mercado
	Sem prazo Determinado	Até 360 Dias	Acima de 360 Dias	
I - Fundos de investimentos exclusivos				
Títulos para negociação	15.428	161.528	18.765	195.721
Debêntures	-	10.234	746	10.980
Letra Financeira – LF	-	31.923	309	32.232
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	22.390	16.635	39.025
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	93.967	1.075	95.042
Depósito a Prazo com Garantia	-	3.014	-	3.014
Fundos de Investimentos (1)	15.453	-	-	15.453
Contas a Pagar/Receber	(40)	-	-	(40)
Saldo em Tesouraria	15	-	-	15
II - Fundos de investimentos não exclusivos	63.452	-	-	63.452
Títulos para negociação	63.452	-	-	63.452
Total fundos de investimentos	78.880	161.528	18.765	259.173

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

Descrição	2019			Valor de mercado
	<u>Sem prazo</u> <u>Determinado</u>	<u>Até 360</u> <u>Dias</u>	<u>Acima de</u> <u>360</u> <u>Dias</u>	
I - Fundos de investimentos exclusivos				
Títulos para negociação	24.410	12.879	178.726	216.015
Debêntures	-	985	14.983	15.968
Letra Financeira – LF	-	6.245	44.677	50.922
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	4.806	11.766	16.572
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	843	107.300	108.143
Fundos de Investimentos (1)	24.465	-	-	24.465
Contas a Pagar/Receber	(66)	-	-	(66)
Saldo em Tesouraria	11	-	-	11
II - Fundos de investimentos não exclusivos	56.761	-	-	56.761
Títulos para negociação	56.761	-	-	56.761
Total fundos de investimentos (I + II)	81.171	12.879	178.726	272.776

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

Em milhares de reais

- (1) Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos estão demonstrados a seguir:

	2020				
	Sem prazo	Até 360	Acima de 360	Valor	
	Determinado	dias	dias	Custo	Mercado
Sul América RF FI LP	7.618	-	-	7.618	7.618
FIDC Multisetorial Silverado Maximum	33	-	-	33	33
Sul América Juro Real	7.802	-	-	7.802	7.802
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	93.967	1.075	95.042	95.042
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	22.390	16.635	39.025	39.025
Letras Financeiras - LF	-	31.923	309	32.232	32.232
Debêntures	-	10.234	746	10.980	10.980
Depósito a Prazo	-	3.014	-	3.014	3.014
Contas a pagar/Receber	(40)	-	-	(40)	(40)
Tesouraria	15	-	-	15	15
TOTAL	15.428	161.528	18.765	195.721	195.721

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

	2019				
	<u>Sem prazo</u>	<u>Até 360</u>	<u>Acima de 360</u>	<u>Valor</u>	
	<u>Determinado</u>	<u>dias</u>	<u>dias</u>	<u>Custo</u>	<u>Mercado</u>
Sul América RF FI LP	16.358	-	-	16.358	16.358
FIDC Multisetorial Silverado Maximum	35	-	-	35	35
Sul América Juro Real	3.332	-	-	3.332	3.332
Chemical IX Indústria Petroquímica	797	-	-	797	797
Itau Inst Alocação Din Fic	3.943	-	-	3.943	3.943
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	843	107.300	108.143	108.143
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	4.806	11.766	16.572	16.572
Letras Financeiras - LF	-	6.245	44.677	50.922	50.922
Debêntures	-	985	14.983	15.968	15.968
Contas a pagar/Receber	(66)	-	-	(66)	(66)
Tesouraria	11	-	-	11	11
TOTAL	24.410	12.879	178.726	216.015	216.015

5. PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL

5.1 Exigível operacional

(a) Gestão previdencial

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Benefícios a pagar		
Aposentadorias/pensões	1.052	977
Restituição de contribuições	72	86
Retenções a recolher	210	182
	<u>1.334</u>	<u>1.245</u>

As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

(b) Gestão administrativa

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contas a pagar		
Folha de pagamento e encargos	77	77
Serviços de terceiros	122	76
Tributos a recolher	23	32
	<u>222</u>	<u>185</u>

5.2 PATRIMÔNIO SOCIAL

(a) Provisões matemáticas

Foi adotado o regime financeiro de Capitalização para os benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Antecipada, Benefício Especial, Benefício por Invalidez, Benefício por Morte, Pensão por Morte, Benefício Proporcional, Portabilidade e Resgate de Contribuições e, o método atuarial de Crédito Unitário para os Benefícios Mínimos.

As provisões matemáticas da RBS PREV podem ser demonstradas como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Provisões matemáticas		
Benefícios concedidos		
Contribuição definida	97.067	103.340
Benefício definido	7.581	6.717
	<u>104.648</u>	<u>110.057</u>
Benefícios a conceder		
Contribuição definida	155.172	161.542
Benefício definido	1.822	1.901
	<u>156.994</u>	<u>163.443</u>
	<u>261.642</u>	<u>273.500</u>

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

Para a apuração das provisões matemáticas em 2020 e 2019 foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

■ Hipóteses financeiras

<u>Hipóteses financeiras</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Taxa real de juros	4,39%a.a.	4,39%a.a.
Projeção do crescimento real de salário	3,04%	3,04%
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
Salários	100%	100%
Benefícios da Entidade	98%	98%

■ Hipóteses biométricas

<u>Hipóteses biométricas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Tábua de mortalidade geral	AT – 2000 (*)	AT – 2000 (*)
Tábua de mortalidade de inválidos	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de Entrada de Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Tábua de rotatividade	Experiência RBS 2013 - 2016	Experiência RBS 2013- 2016
Hipótese sobre Composição na Aposentadoria	65% casados	76% casados
Probabilidade de Opção pelos Institutos	Participação > 3 anos 23% BPD e 77% Resgate; Participação < 3 anos: 100% Resgate	Participação > 3 anos 23% BPD e 77% Resgate; Participação < 3 anos: 100% Resgate
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na 1ª elegibilidade à aposentadoria normal	100% na 1ª elegibilidade à aposentadoria normal

(*) Segregada por sexo e constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

Em milhares de reais

A movimentação das provisões matemáticas da RBS PREV durante os exercícios pode ser resumida como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Em 1° de janeiro	273.500	257.996
Constituição (Reversão)	(11.858)	15.504
Em 31 de dezembro	<u>261.642</u>	<u>273.500</u>

(b) Equilíbrio técnico

Entende-se por equilíbrio técnico as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. Em 31 de dezembro, os resultados realizados estão assim constituídos:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Superávit técnico acumulado	814	1.536
Reserva de contingência	814	1.536

A movimentação do resultado realizado está assim constituída:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldo Inicial	1.536	1.783
Constituição / (Reversão)	<u>(722)</u>	<u>(247)</u>
Saldo Final	<u>814</u>	<u>1.536</u>

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

(c) Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CGPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,39% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Para o Plano de Benefícios RBS PREV, uma vez que o déficit apurado foi equacionado, o ajuste de precificação definido na Resolução CGPC nº 30, vigente em 10/10/2018, não é aplicável.

d) Fundos

(d.1) Fundos previdenciais

Reversão Saldo por Exigência Regulamentar: Este fundo é formado pelos valores da conta de patrocinadora que não foram considerados no cálculo dos institutos previstos no plano, bem como aqueles decorrentes de multa e juros de contribuições pagas em atraso (exceto as destinadas às despesas administrativas) cuja utilização deverá estar prevista no plano de custeio anual, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente. O montante deste fundo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 942 (2019 – R\$ 2.150).

No fechamento do exercício de 2014 ocorreu a revisão facultativa do Plano de Benefícios, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008. Assim, foram constituídos o “Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora” e o “Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participante”, para destinação e utilização obrigatória da Reserva Especial. O Fundo Previdencial de participantes está sendo atualizado pelo retorno dos investimentos desde janeiro de 2015.

O “Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora” foi constituído com parte da Reserva Especial de 31 de dezembro de 2014 (91,24%) e teve por finalidade a cobertura integral ou parcial das contribuições normais da patrocinadora, entre as competências de julho/2015 e julho/2016.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

No fechamento do exercício de 2017 ocorreu a revisão obrigatória do Plano de Benefícios, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008. Assim, foram constituídos o “Fundo Previdencial – Revisão de Plano de Patrocinadora 2017” e o “Fundo Previdencial – Revisão do Plano Participante 2017” para destinação e utilização obrigatória da Reserva Especial.

O “Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora 2017” foi constituído com parte da Reserva Especial de 31 de dezembro de 2017 (57%) e tem por finalidade a cobertura integral ou parcial das contribuições normais da patrocinadora, ocorridos entre as competências de março de 2018 a junho de 2018 pelas patrocinadoras do Grupo 1, e de março de 2018 a dezembro de 2018 pelas patrocinadoras do Grupo 2. Os valores das contribuições foram creditados pela reversão mensal desses fundos de valor correspondente ao estabelecido no plano de custeio constante no Parecer Atuarial.

O “Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes” foi constituído com parte da Reserva Especial de 31 de dezembro de 2017 (43%) atribuído aos participantes ativos e assistidos na forma prevista na Resolução nº 26/2008. Esse fundo foi segregado entre participante ativo e assistido na proporção das suas reservas matemáticas individuais referente a parcela de benefício definido em 31/12/2017. O Fundo Previdencial de participante foi distribuído da seguinte forma: a) para participantes ativos na patrocinadora e autopatrocinados foi abatido das contribuições individuais e; b) para os assistidos de quem recebem benefício na forma de renda mensal vitalícia foi realizado o pagamento do Benefício Especial, em parcela única. A RBS PREV cessou a distribuição quando foi reconhecida, por estudo atuarial, a necessidade de recomposição do reserva de contingência do Plano

Em 2019 ocorreu a reversão parcial do Fundo Previdencial – Revisão de Plano Participantes 2017, posicionado em 31/12/2019, para recompor a reserva de contingência. Em 2020 foi necessária a reversão total do saldo existente para recompor a reserva de contingência. As recomposições citadas foram efetuadas em conformidade com a norma vigente, o saldo do fundo em 31/12/2019 era de R\$ 1.573.

(d.2) Fundo administrativo

O Fundo administrativo é constituído com as sobras das receitas aportadas pelos patrocinadores, exclusivamente para a cobertura das despesas com a administração do plano previdencial da RBS PREV. O montante deste fundo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 677 (2019 – R\$ 751).

Em 25/11/2019 o Conselho Deliberativo definiu que as despesas administrativas orçadas serão deduzidas do retorno dos investimentos e as despesas não previstas serão deduzidas do PGA, desde que previamente autorizadas por este conselho.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

6. CONTINGÊNCIAS

De acordo a Resolução MPS/CNPC nº 08, de 31/10/2011, Anexo C, e com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, a RBS PREV no exercício de 2020 não efetuou provisionamento contábil, pois os processos judiciais foram caracterizados como perda "remota" para RBS PREV. Não havendo, portanto, contingências cuja perdas sejam classificadas como provável e remota com necessidade de descrição dos mesmos em notas explicativas.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

(A) LEGISLAÇÕES

Em 22 de janeiro de 2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 32 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPCs na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, revogando a Resolução CGPC nº 23/2006. A nova resolução entrou em vigor na data de sua publicação, devendo as EFPC se adequarem às novas regras até 31 de dezembro de 2020.

A Resolução traz o conceito da transparência ativa, que disponibiliza informações que não precisam ser solicitadas. São informações que podem ser acessadas pelo público em geral, como material explicativo, regulamento e estatuto, relatório anual. Aos participantes devem ser disponibilizados extratos individuais, atas do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Uma das principais novidades da nova norma é o simulador de resultados. As EFPCs deverão manter simulador de benefícios e web site que disponibilize consulta a extratos com projeções de resultados futuros para que os participantes possam gerir os aportes aos planos de benefícios.

Em 22 de janeiro de 2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 33 que altera a Resolução CNPC nº 19/2015, que dispõe sobre os processos de certificação, habilitação e qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar e entrou em vigor na data de sua publicação.

O texto amplia o rol dos requisitos mínimos para posse no cargo de membro da Diretoria-Executiva e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da EFPC, incluindo a comprovação de experiência nas áreas de atuária e previdência ao conjunto das áreas anteriormente citadas na Resolução CNPC nº19, bem como a reputação ilibada.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

Também a partir da sua publicação, a certificação deverá contemplar conteúdo mínimo, conforme regulamentação do órgão de fiscalização e foi revogada a permissão para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e de comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos a admissão de certificação específica de conhecimento em finanças e investimentos, que não obtidas pelas entidades certificadoras reconhecida pela Previc.

Também em 22 de janeiro de 2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 34 que altera a Resolução CGPC nº 08/2004, que dispõe sobre normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, regulamentos de plano de benefícios, convênios de adesão e suas alterações e entrou em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução trouxe a exigência de comprovação da comunicação aos patrocinadores e instituidores o inteiro teor da proposta de alteração, com prazos mínimo de trinta dias e máximo de sessenta dias, para manifestação expressa de eventual discordância.

Em 24 de agosto de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução PREVIC nº 31, que regulamenta a Resolução CNPC nº. 29, de 13 de abril de 2018, que dispões sobre os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), atualizando as regras e procedimentos contábeis, como auditoria, para o segmento de previdência complementar fechado. Esta instrução entrou em vigor 1º de janeiro 2021.

As principais alterações para vigência em 2021 são, amplificação da codificação das contas contábeis (de 10 para 13 dígitos), revisão da estrutura contábeis para registro de investimentos, inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas, padronização de procedimentos para a atualização de depósito judiciais, reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo e criação do grupo de “Informações extracontábeis”, a fim de complementar informações relativas à déficits técnicos e investimentos das EFPC.

Em 16 de novembro de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução PREVIC nº 35, que trata da alteração do prazo de envio do Demonstrativo de Investimentos – DI, que deverá passar a ser enviado à Previc até o último dia do mês subsequente, ou seja, mesmo prazo dos balancetes contábeis. Esta instrução entrou em vigor na data da sua publicação.

Por fim, em 17 de dezembro de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução PREVIC nº 36, que altera a Instrução Previc nº 20/2019, que dispõe sobre as Demonstrações Atuariais e os elementos mínimos que devem constar na Nota Técnica Actuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta Instrução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
Em milhares de reais

As alterações determinam que a operacionalização e o detalhamento do envio das informações para o preenchimento das Demonstrações Atuariais e elaboração da Nota Técnica Actuarial dos planos de benefícios será realizada conforme Portaria da Diretoria de Fiscalização e Monitoramento. Informa também os prazos para envio de documentos e informações atuariais à Previc.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 05/03/2021, a RBS PREV submeteu para a análise e aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc uma nova proposta de alteração de regulamento do Plano de Benefícios RBS PREV.

As principais alterações solicitadas: 1) Beneficiário Indicado: será permitido a todos os participantes e assistidos do Plano de Benefícios RBS PREV, a partir da data da aprovação das alterações promovidas no Regulamento, indicar seus beneficiários, escolhidos de acordo com seu critério e responsabilidade, para serem elegíveis ao benefício ou pensão por morte a ser pago pela RBS PREV, quando aplicável. 2) Pensão por morte: foi adicionada a possibilidade de os beneficiários receberem o benefício de Pensão por Morte em parcela única. 3) Perfil Super Conservador: a exclusão do perfil de investimentos após a aprovação do órgão regulador, os participantes optantes pelo referido perfil terão seu saldo de conta total migrado para o perfil Conservador e, no período definido no Regulamento, poderão rever sua opção de perfil de investimentos.

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99